

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/SEGEp/2014

Processo nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEGEp/2014

Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº085/2014-SEGEp, do processo nº 030/2014, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, em 21/11/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, CNPJ nº **10.478.925/0001-04**, com sede na Rua Doutor Elviro Carrilho nº290 2º andar, Bairro: Vila Albertina, CEP: 02729-010, Cidade/Estado: São Paulo/SP, telefone: (11) 3975-6566, e-mail: vendas@ultrapremium.com.br, site: www.ultrapremium.com.br, representado pelo Sr(a). **Elaine da Silva Alves de Oliveira**, RG nº **35.453.233-9/SSP-SP**, CPF nº **323.870.608-06**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **20, 21, 22, 24, 29, 30, 42, 49, 53, 62, 83, 84, 89, 91, 101, 102, 103, 104, 115, 117, 119, 124, 128 e 131**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Vice Prefeito (**GAB DO VICE PREF**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (**SEGEp**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque

Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Secretaria Municipal de Economia/Fundo Ver-o-Sol (**SECON-FVOS**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	CARTUCHO 29 PRETO REF. 51629A MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	38	22,90	870,20
21	CARTUCHO 38 PRETO REF. T038120 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	168	28,00	4.704,00
22	CARTUCHO 39 COLORIDO REF. T039020 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	150	58,00	8.700,00
24	CARTUCHO 49 COLORIDO REF. 51649A MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	38	24,95	948,10
29	CARTUCHO 73 AMARELO REF. TO73420 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	138	31,98	4.413,24
30	CARTUCHO 73 CIANO REF. TO73220 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	138	31,98	4.413,24
42	CARTUCHO 82 MAGENTA REF. TO82320 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	36	39,98	1.439,28
49	CARTUCHO 90 PRETO REF. T090120 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	12	24,50	294,00

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



53	CARTUCHO 97 COLORIDO REF. C9363WB MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	102	21,70	2.213,40
62	CARTUCHO 117 PRETO REF. T117120 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	149	22,15	3.300,35
83	CILINDRO REF. DR-360 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	12	66,29	795,48
84	CILINDRO REF. DR-620 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	168	64,95	10.911,60
89	REFIL PARA TONER PRETO TN-360 IMPRESSORA BROTHER – PRETO, FRASCO DE 200G MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	14	35,00	490,00
91	TONER 11A PRETO REF. Q6511A MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	12	78,42	941,04
101	TONER 124A AMARELO REF. Q6002AB MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	120	57,84	6.940,80
102	TONER 124A CIANO REF. Q6001AB MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	120	57,82	6.938,40
103	TONER 124A MAGENTA REF. Q6003AB MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	120	56,20	6.744,00
104	TONER 124A PRETO REF. Q6000AB MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	142	56,20	7.980,40
115	TONER 304A MAGENTA REF. CC533A MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	60	53,95	3.237,00
117	TONER LEXMARK REF. T650A11L MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	8	394,00	3.152,00

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/PA.
Telefax: 3202-9957/3202-9955 Email: cplsegep@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Rodrigues De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código D960-FC2A-49F6-6E4B.

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Rodrigues De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código D960-FC2A-49F6-6E4B.

119	TONER PRETO REF. 106R01159 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	2	59,90	119,80
124	TONER PRETO REF. 12A8425 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	60	99,98	5.998,80
128	TONER PRETO REF. ML- D2850B/XAZ MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	18	49,90	898,20
131	TONER PRETO REF. SCX- 4216D3 MARCA: ULTRAPREMIUM	UNID	24	54,95	1.318,80
TOTAL GERAL					87.762,13
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Oitenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias ao fornecimento pretendido, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº

4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2014.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Elaine da Silva Alves de Oliveira
RG nº 35.453.233-9/SSP-SP
CPF nº 323.870.608-06

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D960-FC2A-49F6-6E4B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D960-FC2A-49F6-6E4B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2014 é(são) :

☒ Douglas Rodrigues De Souza - 735.826.384-72 em 01/12/2014 13:31

